



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

5451

LEI Nº 452 DE DEZEMBRO DE 1988

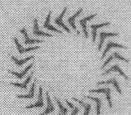
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 5.351.876.000,00 (Cinco Bilhões, Trezentos e Cinquenta e Hum Milhões, Oitocentos e Setenta e Seis Mil Cruzados).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 5.351.876.000,00 (Cinco Bilhões, Trezentos e Cinquenta e Hum Milhões, Oitocentos e Setenta e Seis Mil Cruzados), para ocorrer às despesas abaixo relacionadas:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	Cz\$ 4.553.863.000,00
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	Cz\$ 4.553.423.000,00
3.1.1.0 - PESSOAL	Cz\$ 1.500.000.000,00
3.1.1.0 - PESSOAL CIVIL	Cz\$ 1.500.000.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	Cz\$ 1.032.610.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	Cz\$ 2.020.813.000,00
3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	Cz\$ 982.600.000,00
3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	Cz\$ 1.038.213.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIA CORRENTES	Cz\$ 440.000,00
3.2.5.0 - TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	Cz\$ 440.000,00



J

3.2.5.1 - INATIVOS	Cz\$	100.000,00
3.2.5.2 - PENSIONISTAS	Cz\$	130.000,00
3.2.5.3 - SALÁRIO FAMÍLIA	Cz\$	210.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	Cz\$	798.013.000,00
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	Cz\$	798.013.000,00
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Cz\$	678.013.000,00
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Cz\$	120.000.000,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas mencionadas no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

Excesso de Arrecadação

F.P.M. - I.C.M.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista,
em 21 de dezembro de 1988.

J. Pedral
Prefeito

